

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-
PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

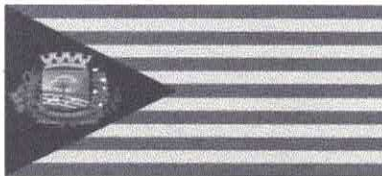
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.002736/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí, Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Projeto Executivo de Engenharia e Edital.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às 08:05h (oito horas e cinco minutos), na sala da Comissão Permanente de licitação, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.^a Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí-PI, Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Projeto Executivo de Engenharia e Edital, com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. Inicialmente, a Presidente desejou as boas-vindas a todos. Em sequência procedeu ao credenciamento do único participante conforme segue: 1 - **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, C.N. PJ: 33.261.896/0001-11, Rua Jesuíno Jose Rodrigues, nº 282, Cep: 649898-000, Centro Pajeú do Piauí-PI, representado pelo senhor Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, CPF: 025.795.823-12, RG.2.290.415 SSP/PI, endereço eletrônico paraguai.projetos@gmail.com. Dando continuidade, encerrado o credenciamento a Comissão realizou a abertura do envelope de habilitação da empresa participante do certame, ato continuo passou a análise da documentação apresentada pela licitante, conforme RELATÓRIO DE JULGAMENTO que integra a presente ata para todos os efeitos. Concluída a análise e rubrica dos documentos pela equipe de apoio e licitante foi proferido o seguinte julgamento:

LICITANTE	JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	MOTIVO
PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.	HABILITADA	Preencheu todos os requisitos do edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-
PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proferido o julgamento dos documentos de Habilitação, Presidente perguntou se havia algum questionamento, sendo que nenhum questionamento foi apresentado pelos presentes. Prosseguindo, diante do julgamento realizado dos documentos de habilitação da licitante participante do certame, passou se a abertura do envelope 2 - Proposta de preços, após a abertura foi facultado vista aos presentes para rubricar os documentos. Em sequência, a Presidente registrou que licitante habilitada no certame, apresentou proposta comercial no valor total de **R\$ 482.500,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para execução do objeto da licitação, de modo que o valor apresentado encontra se compatível com o valor estimado para o objeto da licitação. Por conseguinte, considerando que atualmente o Município dispõe de profissional com conhecimento técnico na área de engenharia, portanto, apto a realizar uma análise mais detalhada dos aspectos técnicos da proposta de preços apresentada pela licitante, a Presidente e demais membros da CPL decidiram enviar a proposta de preços para o setor de engenharia do Município para análise e manifestação acerca da compatibilidade quantitativa e qualitativa da proposta apresentada para com o Projeto de engenharia que serviu de base para a licitação. Após o parecer do engenheiro acerca da compatibilidade da proposta para com o Projeto Básico e Edital, será proferido o julgamento final da proposta e da licitação. Em seguida a Presidente solicitou que a presente ata fosse publicada no Diário oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, em respeito ao princípio da transparência e publicidade dos atos públicos e designou para o dia 21.11.2022, às 11:00h a sessão de continuidade do certame para julgamento da proposta e resultado final do certame. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

St
Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

ML
Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

ML
Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.	<i>[Handwritten Signature]</i>